



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

MEMORIAL

Eu, **Dayvson Souza Silva Boto**, **SIAPE 2997136**, **Auxiliar em Administração**, nível de classificação C, apresento este memorial como registro da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo/funções/atribuições e das contribuições institucionais desenvolvidas. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, IFS, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inicialmente no Campus Tobias Barreto e em seguida no Campus Nossa Senhora do Socorro. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 17/11/2017 no Campus Tobias Barreto; remoção para o Campus Nossa Senhora do Socorro em Fevereiro de 2018; função ou encargo atual: Coordenador de Administração (FG-2). Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 73 pontos; saldo de concessão anterior: 0. Não foram indicadas todas as experiências e atividades desenvolvidas, mas apenas um arcabouço necessário à pontuação e saberes/competências exigidas, com margem excedente para eventual(ais) desconsideração(ões) de atividade(s) pela Comissão Avaliadora.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 2 - Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à presidência de comissões, em consonância com os interesses da instituição e gerando resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Portanto, as atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas e colaboração em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, desenvolvimento e aplicação de conhecimentos técnicos, atendimento de demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa. Ganha destaque a **comissão Especial Itinerante para análise das planilhas de custo**, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação dos contratos administrativos, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

Campus Socorro, demanda que exigiu conhecimentos de legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como o acompanhamento de Acordos Coletivos de Trabalho para a correta revisão dos contratos administrativos e aplicação dos recursos públicos. A cada nova solicitação das contratadas, eram verificados os instrumentos legais que corrigiam os valores dos contratos administrativos, com as respectivas memórias de cálculo e produção de relatórios de análise. A atividade se relaciona ao item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme **Portaria institucional nº 1619/2020, emitida pelo IFS em 26/06/2020.**

Também merece registro a **Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Socorro**, referente ao exercício de 2024. Esse registro guarda correspondência com o item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. Aqui, foram desenvolvidas habilidades como coordenação de equipe, organização e divisão de trabalhos, bem como o controle e divulgação dos resultados coletados pela equipe. A condução da equipe e acompanhamento dos trabalhos apresentou percentual satisfatório para um total de 4179 itens inventariados. Aqui os saberes estão relacionados à correta identificação do patrimônio e operacionalização de software especificamente criado pela equipe de TI para realização de inventários.. A experiência é indicada com amparo em **Portaria institucional nº 2200/2024, emitida pelo IFS em 16/09/2024.**

Item 3 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente constituídos

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a participação na **Comissão de Inventário Anual dos saldos dos estoques (bens de consumo) no almoxarifado**, Campus Socorro, mas enquanto membro inventariante. Na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público. Mais uma vez, foi executada uma atividade crucial para a gestão contábil dos recursos públicos. Essa experiência está vinculada ao item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor; e é indicada à vista de **Portaria institucional nº 3254/2018, emitida pelo IFS em 25/10/2018.**

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a **comissão responsável pela elaboração e análise das planilhas de custo e formação de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. Novamente, esse trabalho foi desenvolvido em conjunto com outros Campi do IFS e exigiu saberes voltados à legislação trabalhista para assegurar a melhor contratação, não descumprir direitos e garantias aos colaboradores terceirizados e atender as necessidades institucionais. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em **Portaria institucional nº 690/2020, emitida pelo IFS em 27/02/2020.**

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se a **Comissão Permanente de Licitação do Campus Socorro**, pelo prazo de 01 (um) ano, cuja atuação, enquanto Agente Administrativo, estava voltada à orientação de equipe quanto à legislação aplicável às aquisições e contratações. Foi criado ao longo desse período, um vasto arquivo pessoal, proveniente de pesquisas e estudos diários de legislação, Acórdãos do TCU e artigos de sites especializados em licitações e contratos administrativos, que serve até o momento como base de consulta. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo **Portaria institucional nº 1176/2020, emitida pelo IFS em 22/04/2020.**

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque a **subcomissão de Operacionalização e Implantação do Acervo Acadêmico Digital**, na qual o servidor interagiu com outros membros e participou de reuniões intercâmbio para definição de fluxo de trabalho, organização de ambiente para capacitação e operacionalização de equipamentos de informática, demonstrando novamente conhecimentos, habilidades e atitudes. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme **Portaria institucional nº 2974/2025, emitida pelo IFS em 08/09/2025.**

Durante esse período de atuação, também se evidencia a **comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Socorro**, referente ao exercício de 2025, quando o servidor se aperfeiçoou os conhecimentos relacionados à Gestão do Patrimônio, adquiridos no ano anterior. O registro informado se insere no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em **Portaria institucional nº 3317/2025, emitida pelo IFS em 03/10/2025.**

Item 5 - Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Atuando como **Certificador do INEP (Rede Nacional de Certificadores/INEP)** em processos de aplicação do ENEM desde 2022 e no Concurso Público Nacional Unificado 2024, foram adquiridos conhecimentos de logística processual para vestibulares e concursos. No conjunto de experiência profissional descrita, registra-se a importância da aplicação desses instrumentos nacionais de seleção de candidatos para ingresso nas instituições públicas de ensino superior ou seleção dos candidatos a integrar os quadros profissionais dessas instituições. Os saberes adquiridos estão voltados para a garantia da lisura administrativa e evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção. Essa experiência, que exige alto grau de responsabilidade, se aproxima do item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

experiência é indicada à vista de **Declaração de participação no ENEM Regular 2022** nos dias 13/11/2022 e 20/11/2022, emitida pelo INEP, com carga horária de 24 horas; **Declaração de participação no ENEM Regular 2023** nos dias 05/11/2023 e 12/11/2023, emitida por INEP, com carga horária de 24 horas; **Declaração de participação no CPNU 2024** no dia 18/08/2024, emitida pelo INEP, com carga horária de 12 horas; **Declaração de participação no ENEM Regular 2024** nos dias 03/11/2024 e 10/11/2024, emitida por INEP, com carga horária de 24 horas; **Declaração de participação no ENEM Regular 2025** nos dias 09/11/2025 e 16/11/2025, emitida por INEP, com carga horária de 24 horas.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item 2 - Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em atividades preparatórias de contratação e acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

A participação em **Planejamentos de Contratações** valoriza a contribuição do servidor para a qualidade, a legalidade e a eficiência das aquisições e contratações institucionais, pois exige análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas legais e jurisprudenciais aplicáveis. A atividade se relaciona ao item 2: Colaboração em planejamentos de aquisição institucional, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional e demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional e, ainda, expressando atuação compatível com os saberes e práticas. A experiência é indicada conforme **Ato institucional nº 2293/2018** emitido pelo IFS em 14/08/2018, **Ato institucional nº 2294/2018** emitido pelo IFS em 14/08/2018, **Ato institucional nº 2295/2018** emitido pelo IFS em 14/08/2018, **Ato institucional nº 2296/2018** emitido pelo IFS em 18/08/2018, **Ato institucional nº 2414/2018** emitido pelo IFS em 22/08/2018, **Ato institucional nº 3141/2018** emitido pelo IFS em 17/10/2018, **Ato institucional nº 183/2019** emitido pelo IFS em 28/01/2019, **Ato institucional nº 2331/2019** emitido pelo IFS em 31/07/2019, **Ato institucional nº 2768/2019** emitido pelo IFS em 02/09/2019, **Ato institucional nº 78/2020** emitido pelo IFS em 09/01/2020, **Ato institucional nº 277/2020** emitido pelo IFS em 23/01/2020.

Item 3 - Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

Na relação entre atuação profissional e interesse institucional, a **gestão e fiscalização de contratos**, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos. A experiência narrada se enquadra no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, contribuindo para demonstrar desenvolvimento de saberes no exercício do cargo. A experiência é indicada com amparo em **Portaria institucional nº 102/2018** emitida pelo IFS em 17/01/2018, **Portaria institucional nº 2827/2025** emitida pelo IFS em 09/08/2025, **Portaria institucional nº 2828/2025** emitida pelo IFS em 01/09/2025, e **Portaria institucional nº 733/2026** emitida pelo IFS em 18/03/2026.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa e exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Item 3 - Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque **substituições eventuais do(a) Coordenador(a) de Licitações e Contratos, código FG 02**. Um desafio assumido, haja vista a dinâmica do setor, o vasto leque legislativo relacionado e as constantes atualizações que, em muitas ocasiões, exigiam a revisão dos fluxos processuais. E merece registro a assunção da função de **Coordenador de Licitações - COLIC, Campus Socorro, código FG-2** após a dispensa da titular, que demonstra a seriedade e compromisso do servidor que, enquanto substituto, adquiriu os conhecimentos necessários para estar disponível quando a instituição precisa. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme **Portaria institucional nº 964/2018 (Substituto)**, emitida pelo IFS em 27/03/2018, referente ao período de 26/03/2018 a 01/07/2019 (**Portaria de Dispensa nº 2250/2019**); e **Portaria institucional nº 2253/2019 (Titular)**, emitida pelo IFS em 23/07/2019, referente ao período de 01/07/2019 a 01/06/2020 (**Portaria de Dispensa nº 1284/2020**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

Como parte da consolidação dessas competências, registra-se também a titularidade da **Coordenadoria de Contratos COC/CADM/GADM/DG, Campus Socorro, código FG-02**. Nesse período, foi construído um vasto acervo legislativo que serve até hoje de base para a tomada de decisão ou elaboração de despachos fundamentados. Semanalmente são acompanhados os Acórdãos do TCU (Boletins de Jurisprudência ou Informativos de Licitações e Contratos), garantindo a correta aplicação dos instrumentos contratuais da instituição. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em **Portaria institucional nº 3255/2022 (titular)**, emitida pelo IFS em 11/03/2022, referente ao período de 18/11/2022 a 10/09/2025 (**Portaria de Dispensa nº 2893/2025**).

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a **substituição eventual, a partir de março de 2024, do Coordenador de Administração - CADM/GADM/DG, Campus Socorro, código FG-01**, função que assumiria como titular em fevereiro/2026, demonstrando o mesmo compromisso e capacidade de gerir equipe e organizar/orientar fluxos de trabalho. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de **Portaria institucional nº 462/2024 (substituto)** emitida pelo IFS em 07/03/2024, referente ao período de 07/03/2024 a 02/02/2026 (**Portaria de Dispensa nº 233/2026 e 459/2026**).

Item 4 - Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente

A Coordenadoria de Licitações e Contratos seria desmembrada, em 2018, no setor de licitações e outro para contratos. Assim, assumi a função de **Coordenador de Contratos - COC, Campus Socorro, código FG-04**, em 2018. Foi durante as substituições da COLIC, anteriormente citada, em paralelo à titularidade da COC, que começou o trabalho de consultas e pesquisas diárias para a construção do arquivo virtual que serviam de consulta para fundamentar os despachos. Durante esse período à frente da COC, acompanhando a execução dos contratos firmados, aprendi a elaborar minutas de contratos, termos aditivos e apostilamentos, aprendi a elaborar a instrução processual das solicitações de reajuste e repactuação de preços, alterações contratuais resultantes de acréscimos ou supressões, prorrogações de vigências, procedimentos de apuração de responsabilidade, dentre outros. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo **Portaria institucional nº 3413/2018** emitida pelo IFS em 07/11/2018, referente ao período: 07/11/2018 a 01/07/2019 (**Portaria de Dispensa nº 2249/2019**).

Ainda ao longo desse percurso, registro a **substituição eventual da Coordenadoria de Manutenção - CM/CADM/GADM/DG - Campus Socorro, código FG-04**. Aqui, entendi o funcionamento dos procedimentos de Manutenção Predial e acompanhamento dos trâmites para aquisição dos materiais. Aprendi a coordenar a execução das atividades inerentes à manutenção e conservação física, ambiental e patrimonial, acompanhar os serviços terceirizados de manutenção e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

conservação dos bens móveis e imóveis. A atuação descrita encontra amparo no item 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme **Portaria institucional, nº 1961/2025**, emitido por IFS, data: 29/08/2024, período: 03/09/2024 a 17/07/2026.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se comissão Especial Itinerante para análise das planilhas de custo, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação dos contratos administrativos, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe Campus Socorro, comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Socorro, referente ao exercício de 2024, comissão de Inventário anual dos saldos dos estoques (bens de consumo) no almoxarifado, Campus Socorro e comissão responsável pela elaboração e análise das planilhas de custo e formação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados e com a documentação comprobatória correspondente, que demonstra as competências e saberes do servidor para coordenar ou trabalhar em Equipe e atender às necessidades institucionais.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se Equipes de Planejamento para Aquisições e Contratações, bem como a gestão e fiscalização de contratos, que exigem saberes relacionados à Lei de Licitações e Contratos e toda a legislação infralegal correlacionada. Essa relação também deve ser lida em conjunto com os resultados informados, visto que a documentação comprobatória relaciona os diversos processos nos quais o servidor atuou, observando os requisitos legais, seja buscando as melhores contratações, seja zelando pela correta execução dos serviços contratados. O Foco do aprendizado e aplicação dos conhecimentos nesse critério está relacionado à responsabilidade com o erário.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se a substituição eventual do(a) Coordenador(a) de Licitações e Contratos, código FG 02, Campus Socorro, a assunção da própria Coordenadoria de Licitações - COLIC, Campus Socorro, código FG-2, como titular; a substituição eventual do Coordenador de Administração - CADM/GADM/DG, Campus Socorro, código FG-01, da qual se tornaria posteriormente o titular; e ainda a Coordenadoria de Contratos COC/CADM/GADM/DG,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Av. Prof.^a Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE
CEP.: 49160-000 - Fone: (79) 3711-3817 (Ramal: 3810)

Campus Socorro, código FG-02. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente. Nesse quesito, os saberes adquiridos/aplicados pelo servidor demonstram a flexibilidade do servidor em atender demandas específicas nos mais variados setores da instituição.

Consideradas em conjunto, **as experiências descritas totalizam 125 pontos, distribuídos em 7 critérios específicos**. A trajetória apresentada, mesmo não contendo todos os registros da vida profissional (economia processual), busca demonstrar o desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das **competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE**, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.